

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com Sede na Avenida Brasil, 245, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 902.308.139-2 e CPF n.º 409.886.600-59, com domicílio especial na Avenida Brasil, 245, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 057/2012, celebrado em Curitiba, na data de 02/06/2012, cujo objeto é se refere a execução de "obras de pavimentação poliédrica na Rodovia PR-471, trecho Distrito de Santo Isidoro, sentido Balsa de Nova Prata do Iguaçu". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.511.812-7 apenso ao protocolo n.º 11.471.312-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 057/2012, conforme o Memorando n.º 070/2014 do Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística (fls. 02 do P.I 12.511.812-7) e a autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 02 do P.I 12.511.812-7).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio até o dia 02 de dezembro de 2014.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2012

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 04 de junho de 2014.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JÚNIOR
Diretor Geral do DER/PR

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito de Três Barras do Paraná

